



MANTIDO PELA INDÚSTRIA.

## Classificação final

SGQ / DS 000017

Revisão: 01

Data: 17/04/2019

Pág. 1/ 2

Referente ao Processo Seletivo Nº 131/2019 – SENAI GERHC com cargo/função Assistente Administrativo I/Assistente Administrativo, para cadastro reserva, segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS		DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07 /01/2020
		STATUS
1º Lugar	Etiene Rodrigues Da Silva De Paiva	Convocado(a) para o Processo Seletivo 003/2020 SESI GEREM
2º Lugar	Lucynês Moreira França Carvalho	Convocado(a) para o Processo Seletivo 003/2020 SESI GEREM
3º Lugar	Ilaurenice Lopes Sampaio	Convocado (a) para o Processo 005/2020 SESI Goiânia
4º Lugar	Luciano Augusto Faria	Convocado (a) para o processo 015/2020 ASGOP
5º Lugar	Michael Antonio Lopez Sancivier	Convocado (a) para o Processo 005/2020 SESI Goiânia
6º Lugar	Camilla De Paula Maciel	Convocado (a) para o Processo 124/2019 – SESI CELSO CHARURI
7º Lugar	Ivone Maria De Oliveira Santos	Convocado (a) para o Processo Seletivo 049/2020 SESI Clube A.F.P
8º Lugar	Thiago Antonio Da Silva	Convocado (a) para o Processo Seletivo nº 051/2020 SESI GERHC
9º Lugar	Andreia Gonçalves De Abadia	Convocado (a) para o Processo Seletivo nº 051/2020 SESI GERHC
10º Lugar	Gilberto Rocha Borges Neto	Convocado (a) para o Processo Seletivo nº 048/2020 SESI GESER
11º Lugar	Carolina Pires Dos Santos	Desistente
12º Lugar	Crislayne Ferreira Da Silva	Desistente
13º Lugar	Andreia Alves Da Costa Silveira	Desistente
14º Lugar	Rosângela Oliveira Gomes	Convocado (a) para o Processo Seletivo nº 089/2020 SESI Campinas
15º Lugar	Ana Carolina Alvarenga Nunes	Desistente
16º Lugar	Vanessa De Jesus Souza	Convocado (a) para o Processo Seletivo nº 074/2020 SENAI Canaã
17º Lugar	Alexander Nascimento De Carvalho Santos	

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

De acordo com o **Comunicado de Processo Seletivo Externo:**

#### CLASSIFICAÇÃO

**4.5. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.**

4.10. Os candidatos aprovados passam a constituir o *cadastro de reserva* do SESI/GO e/ou SENAI/GO.

4.10.1. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:

- Desistência do candidato;
- Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste Comunicado.

Identificação	Classificação Final	Revisão	01	Cópia Não Controlada	Página: 1/2
---------------	---------------------	---------	----	----------------------	-------------

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

## Documentos Originais

- Carteira de Trabalho (com carimbo do Ministério do Trabalho e Emprego);
- Exame médico admissional (ASO);
- Qualificação cadastral e-social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

## Cópias simples:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão do PIS e/ou PASEP;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (para homens);
- Comprovante de endereço com CEP;
- Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – operação 001;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – conforme exigência do cargo;
- Diploma de escolaridade (nível fundamental, nível médio, técnico ou superior) - conforme exigência do cargo;
- Carteira e comprovante de pagamento do Conselho de Classe - conforme exigência do cargo;
- Certificado de curso de informática - conforme exigência do cargo;
- Certidão de Casamento (quando houver);
- Certidão de nascimento dos filhos (menores de 08 anos);
- CPF para cônjuges e filhos a partir de 08 anos (imprescindível);
- Carteirinha de vacinação dos filhos (até 06 anos);
- Declaração de matrícula escolar (filhos de 07 a 14 anos).

**ADMISSÃO**

5.3. É facultado ao Sesi/GO e/ou Senai/GO exigir dos candidatos, além da documentação solicitada pela Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento - GERHC, outros documentos que julgar necessário.

5.4. Todos os documentos deverão ser entregues, sem pendências, sob pena de não haver contratação e, conseqüentemente, ser(em) o(s) candidato(s) excluído(s) do processo de seleção.

5.5. No caso do(s) candidato(s) convocado(s) não aceitar(em) ocupar a(s) vaga(s), este(s) deve(m) informar sua(s) desistência(s) pelo [curriculos@sistemafieg.org.br](mailto:curriculos@sistemafieg.org.br), ou carta a ser entregue na unidade ou na GERHC sendo(s) excluído(s) automaticamente da condição de ocupar o(s) cargo(s).

**CONTRATO DE TRABALHO**

6.1. O candidato selecionado terá o contrato de trabalho firmado sob regime da **Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**.

6.2. A contratação poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme vaga disponível.

6.3. O contrato de trabalho por prazo indeterminado será precedido de contrato de experiência por 90 (noventa) dias. Decorrido este período e sendo de interesse das partes, o contrato poderá ser por prazo indeterminado.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A participação dos candidatos neste processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao Sesi/GO e/ou Senai/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação das avaliações.

7.4. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do Sesi/GO ou Superintendência do Sesi/GO.

7.5. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do Sesi/GO ([www.sesigo.org.br](http://www.sesigo.org.br)) e/ou Senai/GO ([www.senaigo.com.br](http://www.senaigo.com.br)), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.

7.7. Se o candidato for ex-empregado do Sesi/GO e/ou Senai/GO, este poderá ser recontratado após habilitação em processo de seleção. Entretanto, caso sua rescisão tenha sido sem justa causa a admissão não pode ocorrer no período de até 90 (noventa) dias posteriores à sua demissão, conforme artigo 2º da Portaria MTE nº 384/1992 MTE.

7.8. A Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento - GERHC, após a finalização do processo de seleção, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas acerca deste processo seletivo.